CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/04/01
Roberta Regra
FUNCIONÁRIO

DATA 02/09/74

PROJETO DE LEI Nº 111/74

ASSUNTO: Concede o Titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Fernand Joseph Julien Garcia.

VEREADOR Antônio Costa Filho.

LEI Nº 4426 DE 04/10/74

DIOM Nº 5514 DE 10/10/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044261974
Projeto: 01111974
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4426 DE 04 DE outubro DE 1974.

Concede o título de Cidão de Fortaleza ao Sr. FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de 10 de 1974.

Engº Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/09/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Herval Sampaio
Para Oferecer o Parecer
Em 24-09-74
Saldanha Bastos

Legislação
04 09 74

PROJETO DE LEI Nº 111 /74

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1974.

Antônio Costa Filho - Vereador.

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/9/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 26/9/1974
PRESIDENTE

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CURRICULUM VITAE

- FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA
- 28 SETEMBRO 1936 em SIDI-BEL-ABBES
- Nacionalidade francesa
- casado com Da. HELENE MADELAINE RUIZ - 3 filhas | Hélène, Marie Christine, Elizabeth

---

- atualmente Diretor dos Cursos "ALLIANCE FRANÇAISE" em FORTALEZA (Ceará)
- chegou ao Brasil no dia 13 de Julho de 1969, em Rio de Janeiro, se trasladando para Fortaleza no dia 16 de Julho
- [redacted]

- estudos primários: Ecole Voltaire de Sidi-Bel-Abbés
- estudos secundários: Lycée Laperrine de Sidi-Bel-Abbès
- estudos superiores: Universidade de ALGER
  AIX en Provence
  NICE

- Diplomas:

Certificat d'Etudes Primaires	1947
Brevet d'Etudes du Premier Cycle	1952
Baccalauréat B-Philosophie	1955
Licence d'espagnol	1958
Certificat d'Aptitude Professionnelle de l'Enseignement Secondaire	1960
Diplômes d'Etudes Supérieures Espagnoles et Sud Américaines	1965
Licence de Lettres Modernes	1968
Agrégé de l'Université	1970

- Ensinou na Argélia em Sidi-Bel-Abbès - Médéa - Mascara
  na França em Brignoles
  na Argentina em Córdoba
  no Brasil em Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Despachado de Impressão e Interstício
Em 24 / 9 / 1974
PRESIDENTE

PARECER Nº 42/74

AO PROJETO DE LEI Nº 111/74

Proposição do vereador Antonio Costa Filho que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Fernand Joseph Julien Garcia" foi apresentada ao Plenário do Legislativo para a devida apreciação.

A proposição em epígrafe visa prestar uma homenagem ao cidadão de nacionalidade francesa, que muito tem contribuido para o desenvolvimento intelectual da nossa comunidade.

Atual Diretor da Aliança Francesa em Fortaleza, onde presta inestimáveis serviços aos que procuram aperfeiçoar-se no estudo de linguas, especialmente o francês é altamente conceituado nos meios intelectuais e sociais / de nossa Capital, desfrutando de grande respeito e admiração por seus méritos / pessoais e seu alto nível de intelectualidade.

Amigo dos fortalezenses, aqui radicado desde 1969 merece a homenagem pretendida, razão porque somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Set. de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111 /74

APROVADO
Em 27 / 09 / 1974
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA / MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de 09 de 1974.

Presidente

Redator

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1282

Fortaleza, 30 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de Cidadão de Fortaleza" ao Sr. FERNAND JOSEPH JULIEN GARCIA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

6